

LEI Nº 1402, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a atualização dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2026, altera a lei municipal nº 692/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, art. 29, da Constituição Federal e no art. 30 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 692 de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17. Os Vencimentos dos cargos criados pela presente Lei são os constantes do Quadro Demonstrativo:

SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-2	Cargo Comissionado Nível 2	R\$ 1.998,17
CC-3	Cargo Comissionado Nível 3	R\$ 1.998,17
CC-4	Cargo Comissionado Nível 4	R\$ 1.998,17
FG-1	Função Gratificada – exclusiva à servidor efetivo	R\$ 510,92

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS
DANTAS:09164088413
3
KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS
DANTAS:09164088413
DN: C=BR, S=RN, L=Carnaúba dos Dantas, O=ICP-Brasil, OU= CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU= 36508740000180, OU=AC SyngulerID Multipla, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.28 17:39:35-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0